Igarassu, 08 de dezembro de 2003

LEI Nº 2.497/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua João Amazonas, a rua localizada no final da rua Lino, Quadra B c/ C, na área ocupada pelos sem teto denominada de Assentamento Nova Albânia, recentemente desapropriado pela Prefeitura no Loteamento Santa Luzia, em Cruz de Rebouças, nesta cidade de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu, autorizado a mandar colocar a placa com o nome da rua no local acima citado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 08 de dezembro de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque